



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 77/2023

### **CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

**Art. 1º** - Fica criado o elemento de despesa 4490.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações, dentro da atividade 2911- Contrato Asfalto Finisa.

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 630.000,00, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2911 – Contrato Asfalto Finisa.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001- Obras e instalações.

Valor: R\$ 630.000,00.

**Art. 3º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta Lei, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres (0001).

**Art. 4º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2212 – Manutenção da Estrutura de T.I.C.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0001 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação.

Valor: R\$ 10.000,00.

Atividade: 2906 – Manutenção do Sistema de Limpeza Urbana.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001- Material de consumo.

Valor: R\$ 15.000,00.

Atividade: 2703 – Manutenção do Setor de águas.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 40.000,00.

Atividade: 2403 - Manutenção do transporte escolar.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 - Material de consumo.

Valor: R\$ 20.000,00.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade: 2901 - Manutenção de vias públicas.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e instalações.

Valor: R\$ 30.000,00.

**Art. 5º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo 4º desta Lei servirá de recursos a redução no valor de R\$ 115.000,00 na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 9999 – Reserva de contingência.

Elemento: 9999.99.02.00.00.00.0001 – Reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.

Valor: R\$ 115.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de agosto de 2023.

---

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES**

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 77/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual em seu artigo 1º, 2º e 3º trata da criação do elemento de Despesa 4490.51.00.00.00.0001- Obras e Instalações, e abertura de crédito especial dentro da atividade 2911 - Contrato Finisa Asfalto, no valor de R\$ 630.000,00 onde tem como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres (**0001**), essa casa legislativa já aprovou projeto anterior no valor total de R\$ 6.800.000,00, o qual foi sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, resultando na Lei Municipal nº 2.966/2023.

Porém, quando enviado o referido projeto de lei tínhamos um pré-projeto da obra, quando nos foi entregue o projeto definitivo resultou num valor de R\$ 6.995.000,00, em valores arredondados.

Considerando que há uma taxa de administração de recursos por parte da Caixa Econômica Federal, assim como tem nos valores das emendas parlamentares de 2%, resultado num montante de R\$ 6.370.000,00 a ser disponibilizado pelo município e uma participação de R\$ 625.000,00 de recursos próprios. Mas como mencionado anteriormente, já foi aprovado uma participação do município em R\$ 300.000,00, que apontava como fonte de recursos a redução das atividades 9999-reserva de contingência, nos elementos 9999.99.01.00.00.00.0001 – Reserva de contingência, Art. 5º III.LC 101, no valor de R\$ 200.000,00 e 9999.99.02.00.00.00.0001 – Reserva de contingência para a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00.

Considerando que não foi aberto o crédito através de decreto, está se substituindo a fonte de recursos para a participação do município no projeto, passando a ser utilizado o superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres, deixando as demais rubricas anteriormente apontadas, para utilização nas demais suplementações necessárias para a manutenção das secretarias até o final do presente exercício, assim como apontado no artigo 5º desta Lei.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de **URGÊNCIA**.

Alto Alegre/RS, 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**